

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**
- 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS**
- 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 6. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 9. DA NEGOCIAÇÃO**
- 10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 13. DA HABILITAÇÃO**
- 14. DOS RECURSOS**
- 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 16. DO PAGAMENTO**
- 17. DO CONTRATO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20. DO FORO**

DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

ANEXOS

ANEXO I – Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELOS



MODELO 1 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 – Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 4 – Carta de Correção de Proposta de Preços

MODELO 5 – Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93



PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA por solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio designados pela Portaria nº 167 de 23/09/2022, expedida pelo Sr. Prefeito. O presente edital foi submetido a análise jurídica.

Processo: 013/2022 Pregão Eletrônico 009/2022 Tipo de licitação: Menor Preço

Início do acolhimento das propostas: 06/12/2022 até o dia 20/12/2022 às 15:30min (horário de Brasília)

Data de abertura das propostas: 20 de dezembro de 2022 Hora da abertura: 15h31min (Horário de Brasília)

Local para Retirada: O edital completo e seus anexos serão disponibilizados para consulta e cópia na internet no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; <http://www.tupanatinga.pe.gov.br>.

Registro de Preços: SIM NÃO

SETORES RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde

LEGISLAÇÃO APLICADA

Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública;

Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações;

Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014;

Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica;

Instrução Normativa Nº 206 de 18 de outubro de 2019; que estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e



contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

Decreto Federal nº 6.204, de 05/11/2007: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;

Decreto Municipal 450/2017: Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão eletrônico;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

Pregoeiro(a): José Aires de Moura Alves

Telefone: (087)3856-1156 **E-mail:**licitacaotupanatinga@outlook.com

Endereço: Rua Sebastião Magalhães, 002 3º andar – Sala 304 – centro – Tupanatinga/PE

Horário de Atendimento: Das 08h00min às 13h00min.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por REGISTRO DE PREÇOS PARA o fornecimento de leite em pó formula especial indicada para casos de má absorção e alergia alimentar para crianças com quadro clínico de desnutrição conforme prescrição médica e parecer social da Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga/PE, conforme termo de referência em anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. Para fins deste Edital, **produto(s)**, leia-se: LEITE EM PÓ FORMULA ESPECIAL

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

2.2. Poderão participar deste Pregão as interessadas previamente credenciadas junto ao **Portal de compra publicas** através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresa **suspensa** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2. Empresa **impedida** de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.3. Empresa **declarada** inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.5. Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou



outro) não incluem o objeto deste Pregão;

2.3.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos produtos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.9. Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública, via internet.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SISTEMA Eletrônico, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do SISTEMA e as devidas atualizações implicam na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do SISTEMA para imediato bloqueio de acesso.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Da impugnação:

4.1.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser incluída no próprio sistema.

4.1.2. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis. Caso contrário, poderá abrir ou suspender a sessão, na forma da lei, antes do julgamento do mérito, se for o caso.

4.1.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2. Do pedido de esclarecimentos:

4.2.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimento quanto ao ato convocatório deste Pregão mediante petição, que deverá ser através do sistema .

4.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no próprio sistema, ficando acessível a todas as demais Licitantes para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, até 1 (uma) hora antes do horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento.

5.2. A Licitante deverá consignar, na forma expressa no SISTEMA eletrônico, o valor unitário para cada item da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.4. As propostas e documentos de habilitação ficarão disponíveis no SISTEMA eletrônico, entretanto, até a abertura da sessão, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente encaminhados.

5.5. Os documentos remetidos nas formas dos subitens acima descritos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a);

5.6. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados via sistema;

5.7. As empresas deverão remeter, no prazo estabelecido exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares concomitantemente no momento do cadastro da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.8. Será aberto processo administrativo para os fins de aplicação de sanção a empresa que não enviar a documentação exigida no Edital, ou que ficar inabilitada por não cumprir com os termos do Edital, bem como por prestar declaração falsa, já que quando do cadastramento da proposta, DECLARA que cumpre com os requisitos de habilitação do Edital.⁶³

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do SISTEMA eletrônico.

6.3. Cabe a Licitante acompanhar as operações no SISTEMA eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo SISTEMA, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.

6.4. A sessão poderá ser reagendada a critério do(a) Pregoeiro(a) sempre que se fizer necessário,



devendo a Licitante fazer os acompanhamentos devidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1.O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, sendo que somente as consideradas classificadas participarão da fase de lances.

7.2.Serão desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a), motivadamente, as propostas:

- a) Que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Que não contenham a descrição do produto ofertado;
- c) Que se identificar no SISTEMA, sendo que somente será considerada como identificação, a descrição do CNPJ ou da Razão Social completa da Licitante.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1.Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do SISTEMA eletrônico, sendo da seguinte forma.

a) Modo de disputa fixada para esta sessão será aberto. O item/lote da sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. O sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

b) O sistema exibirá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no SISTEMA.

8.3.Durante o transcurso da sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4.Em caso de empate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5.Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6.Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7.Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o SISTEMA eletrônico permanecer acessível as Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa as participantes no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8.9. O encerramento da etapa de lances é feita de forma automática pelo próprio sistema.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo SISTEMA eletrônico às Licitantes.

09. DA NEGOCIAÇÃO

09.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação constante dos autos.

09.2. A negociação será realizada por meio do SISTEMA, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

09.3. Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o **menor preço**.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo SISTEMA, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o SISTEMA, de forma automática, convocará os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o SISTEMA fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.1.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo SISTEMA, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta condição, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Conforme faculta o art. 3º da Lei 10.520/02, não será anexado a este Edital o orçamento de referência estimado para contratação.

11.2. O preço estimado para contratação somente será divulgado após o término da fase de lances.



11.3. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a Licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

11.5. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o **PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA**, obtidos por meio de pesquisa de mercado.

11.6. Os **PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA** serão utilizados na análise dos valores ofertados pela Licitante, para fins de aceitação ou não da proposta comercial.

11.7. Confirmada a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento do preço, procedendo à verificação da habilitação da Licitante, conforme as disposições deste Edital e seus Anexos.

11.8. Se a proposta de preços não for classificada ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.9. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns).

11.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no SISTEMA Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. A Licitante vencedora deverá adequar sua proposta de preço ao último lance, CONTENDO APENAS DUAS CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA, conforme regras matemáticas, e conter ainda:

a) As quantidades; discriminação dos produtos; espécie/tipo e procedência (se for o caso); marca; valor unitário e total da proposta;

b) A indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) proposto(s) para o(s) respectivo(s)item(s) que compõe(m) o objeto desta licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, prazo de validade dos produtos e demais especificações que permitam aferir com precisão ao solicitado no Edital;

c) A razão social da proponente; endereço completo; telefone; fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando opcionalmente o banco, número da conta corrente e da agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

d) Prazo de entrega e garantia dos produtos; prazo de validade da proposta, e prazo de pagamento, na forma descrita no item 12.10, donde caso a proposta não conste estas informações, serão considerados os prazos do Edital;

e) Caso a Licitante envie a sua proposta de preços, contendo mais de duas casas depois da vírgula, a Comissão Permanente de Licitação fará o arredondamento “para menos” (ex: R\$ 12,578; será arredondado para R\$ 12,57).

12.1.1. Quanto à elaboração da proposta de preços, deve ser observado ainda que:

a) Solicitação de trocas de produto(s) requerido pela vencedora, somente será(ão) aceito(s) por motivo(s) devidamente justificado(s), mediante manifestação da área técnica;

12.1.2. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, caso existam erros, serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) na forma seguinte:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erro de transcrição das quantidades previstas no Edital: será mantido o preço unitário e corrigida a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o preço total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) Item que não constar da proposta enviada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a): será incluído o item, preservando as informações da proposta digital da empresa cadastrada no SISTEMA, adequando ao último lance ofertado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.2. O valor total da proposta será ajustado pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com os procedimentos acima;

12.3. A correção poderá ser realizada pelo Pregoeiro(a) por meio de carta de correção - Modelo 4, obedecendo aos critérios acima citados, a qual será encaminhada para a Licitante, que poderá contestar no prazo de até vinte e quatro horas contadas do respectivo envio, donde, caso não o faça, considerar-se-á aceita a correção realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. A Licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas em Lei, bem como neste Edital.

12.5. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.9. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.10. Independente de transcrição por parte da Licitante, obrigatoriamente as propostas terão:

a) O prazo de **validade da proposta**: no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da abertura

da sessão inaugural;

b) O prazo de entrega dos produtos: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme item 9.1. do Termo de Referência, Anexo II;

c) O prazo de pagamento: Conforme item 19 do Termo de Referência;

d) O prazo de validade dos produtos: devem ter a validade mínima de **18 (dezoito) meses**, contados da data da entrega, conforme item 6.1. do Termo de Referência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. As Licitantes que não atenderem às exigências de habilitação deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/1993**, no que couber.

13.3. Após solicitação do(a) Pregoeiro(a), as Licitantes que tiverem seus preços aceitos **deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

a) Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

c) Declaração de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo 2;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo 3;

e) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme Modelo 1;

f) Declaração de atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, conforme Modelo 5;

g) Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) E Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um);

h) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

13.4. Do envio da proposta atualizada com o último lance:

13.4.1. As empresas vencedoras serão convocadas para enviar a proposta atualizada com o último lance, **no prazo de 30 (trinta) minutos, em arquivo único** via sistema que deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; fax; e-mail; banco; agência; conta-corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo/modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; prazo de garantia; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta; prazo de pagamento;

13.7. Disposições gerais acerca dos documentos de habilitação

a) O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das Licitantes.

- b)** Caso algum dos documentos de habilitação venha a perder a validade no curso da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.
- c)** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa oficial.
- d)** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente.
- e)** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- f)** O não atendimento a qualquer das condições previstas no item 13 e seus subitens provocará a inabilitação da Licitante vencedora.
- g)** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da Licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- h)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- i)** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- j)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal, donde havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- l)** A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- m)** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativa de débito, ou positiva com efeito de negativa, vigentes.
- n)** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao(a) Pregoeiro(a) convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- o)** Se a Licitante não atender as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as documentações subsequentes, na ordem classificatória, que atenda tais exigências.
- p)** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, ou qualquer tipo de protocolo, exceto se o Edital permitir.
- q)** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora.

r) O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(is) da Licitante.

s) Na fase de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenadas por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do SISTEMA, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

14.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do SISTEMA.

14.4. A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do SISTEMA, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via SISTEMA, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. O objeto deste Pregão será adjudicado a Licitante vencedora.

15.3. A homologação deste Pregão compete a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Tupanatinga/PE.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

16.2. Caso a Nota Fiscal esteja em desacordo, será devolvida para correção;

16.3. A CONTRATANTE terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da CONTRATADA;

16.4. Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

16.5. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

16.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho. A Secretaria de Saúde reserva-se no direito de aplicar regras pelo setor técnico competente.

17. DA ARP E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA

17.1. A vigência será adstrita aos créditos orçamentários, nos termos do caput do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Homologado o Pregão, a Licitante será convocada de acordo com a necessidade da Administração para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar a ARP, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

17.3. Quando a empresa adjudicatária, após convocada, recusar-se a retirar a "Nota de Empenho", não apresentar situação fiscal regular, não assinar o ARP, negar ou retardar a entrega do(s) produto(s) objeto deste Pregão, o Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga/PE convocará formalmente as Licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração.

17.4. Cometendo a adjudicatária uma das situações previstas acima, sem motivo justo e não acatado pela SESAU/TO, ficará caracterizado descumprimento total da obrigação assumida, estando à empresa sujeita às penalidades previstas em Lei.

17.5. A sujeição à penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às Licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação nos mesmos termos propostos a primeira adjudicatária.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A Licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupanatinga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** cometer fraude fiscal;
- b)** apresentar documento falso;
- c)** fizer declaração falsa;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;
- e)** deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f)** não mantiver a proposta;
- g)** fraudar ou retardar de qualquer forma a execução da ARP;
- h)** não cumprir com a execução da ARP;
- i)** descumprir as demais exigências deste Edital e seus Anexos.

18.2. Para os fins deste item, reputar-seão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95

e 96 da Lei nº 8.666/93;

18.3. Para os fins do item 17.2, a cada dia de atraso será cobrado 1% (um por cento) de multa até o limite de 30% (trinta por cento), ocasião em que será rescindido unilateralmente, sendo convocadas as Licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, para contratar com a Administração, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e artigos de 81 a 88 da Lei 8666/93;

18.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.5. A multa será aplicada, após o julgamento da defesa apresentada pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua notificação. Decaído este prazo, sem manifestação da Contratada, a Contratante aplicará e executará automaticamente a multa;

18.6. Para julgamento da defesa apresentada pela Contratada ou aplicação da multa, fica facultada da área responsável consultar a procuradoria do município de Tupanatinga.

18.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros.

18.8. Poderá haver ainda, pena de:

a) **Advertência** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na ARP, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupanatinga, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupanatinga/PE, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.9. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

18.10. Todas as sanções poderão, a critério da procuradoria, tramitar nos autos que correm o procedimento licitatório.

18.11. Da instauração do procedimento administrativo para aplicação da sanção:

a) A empresa que descumprir o Edital será convocada durante a realização do Pregão para que apresente sua defesa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de notificação do(a) Pregoeiro(a), sendo excluído o dia de início e incluído o último;

b) A Secretaria de Saúde não se responsabiliza pela inobservância da convocação pela Licitante realizada por meio do SISTEMA;

- c) A critério da Secretaria de Saúde, a convocação poderá ser realizada pelo e-mail da Licitante.
- d) A empresa, caso deseje, deve apresentar sua defesa através do e-mail do(a) Pregoeiro(a) ou protocolar diretamente na Protocolo Geral do município de Tupanatinga;
- e) Concluído o prazo estabelecido no item 18.11. "a", os autos seguirão devidamente instruídos para prolação da decisão pela Autoridade Competente;
- f) Da decisão caberá recurso, na forma da Lei.
- g) Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o último.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Ao Secretário da Saúde compete anular este Pregão de ofício, por ilegalidade, ou por provocação de qualquer pessoa, e cancelá-lo ou revogá-lo todo ou em parte, por considerá-lo inoportuno, inconsistente ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório.
- 19.3.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 19.4.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 19.5.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 19.6.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 19.7.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas, exceto em caso de normas editadas pela administração.
- 19.8.** Não serão aceitos documentos com a vigência vencida, exceto se, e nos casos que o Edital permitir;
- 19.9.** A participação neste Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos, leis e normas aplicáveis;
- 19.10.** Este Edital é instrumento de adesão, donde todos que participem estão automaticamente de acordo com suas condições.
- 19.11.** A Contratada não poderá subcontratar o objeto em parte, sem a expressa anuência da Contratante.
- 19.12.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo nos casos expressamente permitidos.
- 19.13.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia de início e inclui-se o último.



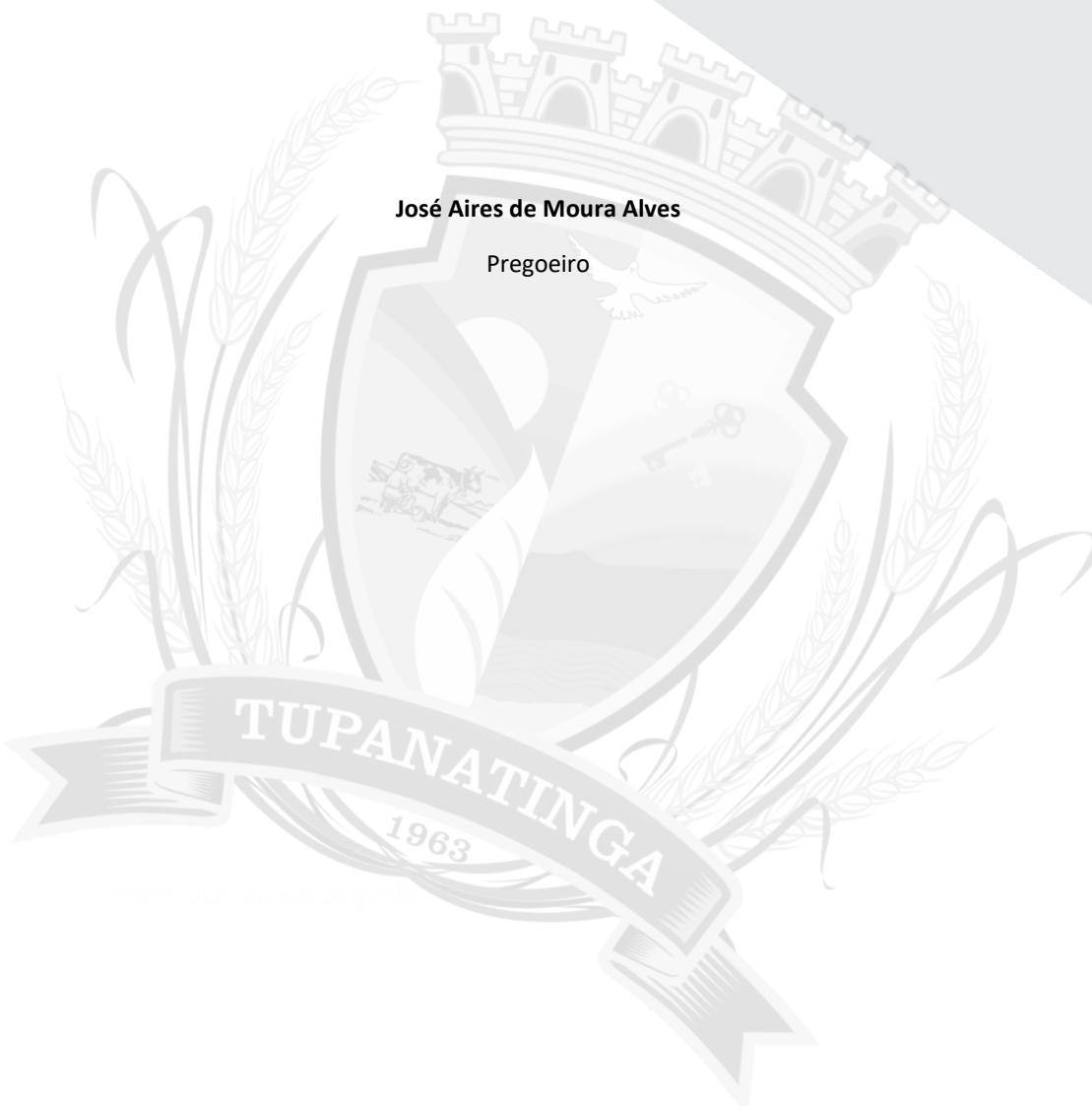
20. DO FORO

20.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da comarca de Buíque - PE, com exclusão de qualquer outro.

Tupanatinga, 05 de dezembro de 2022.

José Aires de Moura Alves

Pregoeiro



ANEXO I

Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Produtos

01. Do critério de julgamento (lembretes importantes):

- a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço unitário por item;
- b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula;
- c) Conforme faculta o art. 3º da Lei 10.520/02, será anexado a este Edital o orçamento de referência estimado para contratação.
- d) O preço estimado para contratação somente será divulgado .

02. Da Relação/Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRÍÇÃO			QTD	UND																																	
01	Albumina pó – Clara de ovo pasteurizada desidratada, 80% proteína, 0% de gordura, peso líquido 500g.			10	Unid																																	
02	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral. Formulado para portadores de alergia á proteína do leite de vaca e da soja com DHA e ARA. 400g <table border="1" style="margin-top: 10px; width: 100%;"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th>Quantidade por 100g</th> <th>Quantidade por 100 ml</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético 515Kcal= 2155KJ</td> <td>66kcal=275 kJ</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Carboidratos 53g</td> <td>6,8g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lactose 0,05g</td> <td>0,006g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gorduras Totais 27g</td> <td>3,5g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gordura saturada 16g</td> <td>2,1g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gorduras trans 0g</td> <td>0g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ácido linoléico 3,7g</td> <td>0,5g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ácido a-linoléico 0,7g</td> <td>0,1g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ácido docosahexaenoico (DHA) 52mg</td> <td>7,0mg</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Quantidade por 100g	Quantidade por 100 ml		Valor Energético 515Kcal= 2155KJ	66kcal=275 kJ		Carboidratos 53g	6,8g		Lactose 0,05g	0,006g		Gorduras Totais 27g	3,5g		Gordura saturada 16g	2,1g		Gorduras trans 0g	0g		Ácido linoléico 3,7g	0,5g		Ácido a-linoléico 0,7g	0,1g		Ácido docosahexaenoico (DHA) 52mg	7,0mg		40	Unid
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																						
Quantidade por 100g	Quantidade por 100 ml																																					
Valor Energético 515Kcal= 2155KJ	66kcal=275 kJ																																					
Carboidratos 53g	6,8g																																					
Lactose 0,05g	0,006g																																					
Gorduras Totais 27g	3,5g																																					
Gordura saturada 16g	2,1g																																					
Gorduras trans 0g	0g																																					
Ácido linoléico 3,7g	0,5g																																					
Ácido a-linoléico 0,7g	0,1g																																					
Ácido docosahexaenoico (DHA) 52mg	7,0mg																																					

		Ácido araquidônico	52mg	7,0mg																																																		
		Fibras alimentares	0g	0g																																																		
		Sódio	144mg	18mg																																																		
		Cálcio	390mg	50mg																																																		
03	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, densidade 1.2 kcal/ml, apresentação tetra Square, 1 litro.					100 Und																																																
04	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th>Quantidade por 100g</th> <th colspan="2">Quantidade por 100 ml</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético 470Kcal= 1974KJ</td> <td>61kcal=257 kJ</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Carboidratos 37g das quais: quais:</td> <td>4,8g das quais: quais:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Açúcares 18g</td> <td>2,4g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Galactose 0g</td> <td>0g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lactose 0g</td> <td>0g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Proteínas 27g</td> <td>3,5g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gorduras totais 26g</td> <td>3,3g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gordura saturada 12g</td> <td>1,5g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gordura trans 0g</td> <td>0g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fibra alimentar 8,1g</td> <td>1,0g</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Sódio 530mg</td> <td>69mg</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cálcio 975mg</td> <td>127mg</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Cobre 520µg</td> <td>68µg</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ferro 14mg</td> <td>1,9mg</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Quantidade por 100g	Quantidade por 100 ml		Valor Energético 470Kcal= 1974KJ	61kcal=257 kJ		Carboidratos 37g das quais: quais:	4,8g das quais: quais:		Açúcares 18g	2,4g		Galactose 0g	0g		Lactose 0g	0g		Proteínas 27g	3,5g		Gorduras totais 26g	3,3g		Gordura saturada 12g	1,5g		Gordura trans 0g	0g		Fibra alimentar 8,1g	1,0g		Sódio 530mg	69mg		Cálcio 975mg	127mg		Cobre 520µg	68µg		Ferro 14mg	1,9mg		40 Unid
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																																						
Quantidade por 100g	Quantidade por 100 ml																																																					
Valor Energético 470Kcal= 1974KJ	61kcal=257 kJ																																																					
Carboidratos 37g das quais: quais:	4,8g das quais: quais:																																																					
Açúcares 18g	2,4g																																																					
Galactose 0g	0g																																																					
Lactose 0g	0g																																																					
Proteínas 27g	3,5g																																																					
Gorduras totais 26g	3,3g																																																					
Gordura saturada 12g	1,5g																																																					
Gordura trans 0g	0g																																																					
Fibra alimentar 8,1g	1,0g																																																					
Sódio 530mg	69mg																																																					
Cálcio 975mg	127mg																																																					
Cobre 520µg	68µg																																																					
Ferro 14mg	1,9mg																																																					
05	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, 1.0kcal/ml. Júnior pó, Lactose 0g/100ml, sabor baunilha. 400g					30 Unid																																																
06	Complemento alimentar pó, sabor baunilha, 25 vitaminas e					100 Unid																																																

	minerais, com mix de fibras prebio 1. 400g		
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porção desopada)	31,5g (2 colheres por porção	Quantidade por porção	31,5g +180ml leite desnatado
Valor Energético	110Kcal= 462KJ		174kcal=731 kJ
Carboidratos, dos quais:	18g		27g
Açúcares	12g		21g
Proteína	7,5g		14g
Gorduras totais	0,9g		1,1g
Gorduras saturadas	0,5g		0,6g
Gorduras trans	0g		0g
Fibra alimentar, das quais:	1,7g		1,7g
FOS	1,2g		1,2g
INULINA	0,5g		0,5g
07	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, Forti+. Com ferro, zinco e vitamina A, C e D. 380g	30	Unid
08	Fórmula infantil para lactentes à base de soja 1 (0 a 6 meses). Não contém proteínas lácteas. 400g	30	Unid
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Quantidade por 100g		Quantidade por 100 ml (12,7g de pó + 90ml de água)	
Valor Energético	514Kcal= 2150KJ		66kcal=275 kJ
Carboidratos	55g		7,0g
Lactose	0g		0g
Proteína	13g		1,6g

		Gorduras totais	27g	3,5g		
		Gorduras saturadas	12g	1,5g		
		Gorduras trans	0g	0g		
		Fibras alimentares	0g	0g		
		Sódio	130mg	17mg		
		Cálcio	417mg	53mg		
		Ferro	6,2mg	0,80mg		
		Potássio	506mg	65mg		
09		Fórmula infantil de segmento para lactentes à base de soja 2, a partir do 6 meses. Não conte proteínas lácteas. 400g				
		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				
		Quantidade por 100g		Quantidade por 100 ml		
		Valor Energético	493Kcal= 2065KJ	68kcal=285 kJ		
		Carboidratos	59g	8,1g		
		Lactose	0g	0g		
		Proteína	12g	1,7g		
		Gorduras totais	23g	3,2g		
		Gorduras saturadas	9,8g	1,4g		
		Gorduras trans	0g	0g		
		Ácido linoléico	3,3g	0,5g		
		Ácido alfa-linolênico	0,6g	0,1g		
		Fibras alimentares	0g	0g		
		Sódio	174mg	24mg		
					20	Unid

		Cálcio	481mg	66mg																																																																																										
10	Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 6 meses, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídios. 400g	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Por 100g de pó</td><td colspan="2">Por 100ml de fórmula reconstituída</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Valor Energético</td><td>475Kcal= 1994kJ</td><td>67kcal=281 kJ</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Carboidratos</td><td>60g</td><td>8,5g</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Proteína</td><td>9,0g</td><td>1,3g</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Gorduras totais</td><td>22g</td><td>3,1g</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Gorduras saturadas</td><td>9,3g</td><td>1,3g</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Gorduras trans</td><td>0g</td><td>0g</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Ácido linoléico</td><td>3,3g</td><td>0,5g</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Ácido a-linolênico</td><td>380mg</td><td>54mg</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Ácido decosahexaenóico(DHA)</td><td>50mg</td><td>7,1mg</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Ácido araquidônico (ARA)</td><td>50mg</td><td>7,1mg</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Fibra alimentar das quais:</td><td>2,9g</td><td>0,4g</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Frutoooligossacarídeos(FOS)</td><td>0,3g</td><td>0,04g</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td colspan="2">Galactooligossacarídeos(GOS)</td><td>2,6g</td><td>0,4g</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL						Por 100g de pó		Por 100ml de fórmula reconstituída				Valor Energético		475Kcal= 1994kJ	67kcal=281 kJ			Carboidratos		60g	8,5g			Proteína		9,0g	1,3g			Gorduras totais		22g	3,1g			Gorduras saturadas		9,3g	1,3g			Gorduras trans		0g	0g			Ácido linoléico		3,3g	0,5g			Ácido a-linolênico		380mg	54mg			Ácido decosahexaenóico(DHA)		50mg	7,1mg			Ácido araquidônico (ARA)		50mg	7,1mg			Fibra alimentar das quais:		2,9g	0,4g			Frutoooligossacarídeos(FOS)		0,3g	0,04g			Galactooligossacarídeos(GOS)		2,6g	0,4g				
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																																																																														
Por 100g de pó		Por 100ml de fórmula reconstituída																																																																																												
Valor Energético		475Kcal= 1994kJ	67kcal=281 kJ																																																																																											
Carboidratos		60g	8,5g																																																																																											
Proteína		9,0g	1,3g																																																																																											
Gorduras totais		22g	3,1g																																																																																											
Gorduras saturadas		9,3g	1,3g																																																																																											
Gorduras trans		0g	0g																																																																																											
Ácido linoléico		3,3g	0,5g																																																																																											
Ácido a-linolênico		380mg	54mg																																																																																											
Ácido decosahexaenóico(DHA)		50mg	7,1mg																																																																																											
Ácido araquidônico (ARA)		50mg	7,1mg																																																																																											
Fibra alimentar das quais:		2,9g	0,4g																																																																																											
Frutoooligossacarídeos(FOS)		0,3g	0,04g																																																																																											
Galactooligossacarídeos(GOS)		2,6g	0,4g																																																																																											
11	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada à necessidade dietoterápicas específicas espessada com goma. 400g	30	Unid																																																																																											
12	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada à necessidade dietoterápicas específicas com restrição á lactose. Com DHA e ARA nucleotídeos. 400g	40	Unid																																																																																											
13	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes com proteínas lácteas parcialmente hidrolizadas. Com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA. 400g	40	Unid																																																																																											
14	Fórmula infantil para lactentes, partida 1(0 a 6 meses), com prebióticos. 400g	40	Unid																																																																																											

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
	Por 100g de pó	Por 100ml de fórmula reconstituída	
Valor Energético	497Kcal= 2087KJ	67kcal=281 kJ	
Carboidratos	55g	7,4g	
Lactose	41g	5,5g	
Proteína	11g	1,4g	
Gorduras totais	26g	3,5g	
Gorduras saturadas	10g	1,4g	
Gorduras trans	0g	0g	
Ácido linoléico	3,8g	0,5g	
Ácido a-linolênico	460mg	62mg	
Fibra alimentar das quais:	2,9g	0,4g	
Frutooligossacarídeos(FOS)	0,29g	0,04g	
Galactooligossacarídeos(GOS)	2,6g	0,4g	

15	Fórmula infantil de segmento para lactentes 2 (6 a 12 meses), com prebióticos. 400g	40	Unid
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
	Por 100g de pó	Por 100ml de fórmula reconstituída	
Valor Energético	472Kcal= 1982KJ	67kcal=281 kJ	
Carboidratos	58g	8,3g	
Lactose	44g	6,2g	
Proteína	11g	1,5g	
Gorduras totais	22g	3,1g	
Gorduras saturadas	8,0g	1,1g	

		Gorduras trans	0g	0g																																						
		Ácido linoléico	3,1g	0,4g																																						
		Ácido a-linolênico	380mg	54mg																																						
		Ácido decosahexaenoíco(DHA)	50mg	7,1mg																																						
		Ácido araquidônico (ARA)	50mg	7,1mg																																						
		Fibra alimentar das quais:	2,9g	0,4g																																						
		Frutoooligossacarídeos(FOS)	0,3g	0,04g																																						
		Galactooligossacarídeos(GOS)	2,6g	0,4g																																						
16		Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Pro Expert, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, nucleotídeos. 400g				30 Unid																																				
17		Fórmula infantil de segmento para lactentes com proteínas lácteas a partir do 6 meses. 2.Premium +, Prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, Nucleotídeos. 400g				30 Unid																																				
18		Leite em pó desnatado, pacote 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.				100 Unid																																				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">Porção de 20g (2 colheres de sopa)</td> </tr> <tr> <td>Quantidade por porção</td><td>%VD(*)</td><td></td></tr> <tr> <td>Valor Energético</td><td>72Kcal =302 Kj</td><td>4%</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td><td>10g</td><td>3%</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td><td>7g</td><td>9%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras Totais</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td>Gorduras Saturadas</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td>Gorduras Trans</td><td>0</td><td>**</td> </tr> <tr> <td>Fibra alimentar</td><td>0</td><td>0</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td><td>127mg</td><td>5%</td> </tr> <tr> <td>Cálcio</td><td>260mg</td><td>26%</td> </tr> </tbody> </table>					INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Porção de 20g (2 colheres de sopa)			Quantidade por porção	%VD(*)		Valor Energético	72Kcal =302 Kj	4%	Carboidratos	10g	3%	Proteínas	7g	9%	Gorduras Totais	0	0	Gorduras Saturadas	0	0	Gorduras Trans	0	**	Fibra alimentar	0	0	Sódio	127mg	5%	Cálcio	260mg	26%
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																										
Porção de 20g (2 colheres de sopa)																																										
Quantidade por porção	%VD(*)																																									
Valor Energético	72Kcal =302 Kj	4%																																								
Carboidratos	10g	3%																																								
Proteínas	7g	9%																																								
Gorduras Totais	0	0																																								
Gorduras Saturadas	0	0																																								
Gorduras Trans	0	**																																								
Fibra alimentar	0	0																																								
Sódio	127mg	5%																																								
Cálcio	260mg	26%																																								
19		Leite em pó integral instantâneo, tipo ninho, embalagem 400g,				100 Unid																																				

	Forti +, rico em ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Fonte de cálcio e proteínas. Informações nutricionais na embalagem, validade mínima 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.																																						
20	<p>Leite em pó integral, pacote de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th colspan="3">Porção de 25g (2 colheres de sopa)</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Quantidade por porção</th> <th>%VD(*)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético =512 Kj</td> <td>122 Kcal</td> <td>6%</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>10,0g</td> <td>3%</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td>6,0g</td> <td>8%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras Totais</td> <td>6,5g</td> <td>12%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras Saturadas</td> <td>4,5g</td> <td>20%</td> </tr> <tr> <td>Gorduras Trans</td> <td>0g</td> <td>**</td> </tr> <tr> <td>Fibra alimentar</td> <td>0g</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td> <td>115mg</td> <td>5%</td> </tr> <tr> <td>Cálcio</td> <td>250mg</td> <td>25%</td> </tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Porção de 25g (2 colheres de sopa)			Quantidade por porção		%VD(*)	Valor Energético =512 Kj	122 Kcal	6%	Carboidratos	10,0g	3%	Proteínas	6,0g	8%	Gorduras Totais	6,5g	12%	Gorduras Saturadas	4,5g	20%	Gorduras Trans	0g	**	Fibra alimentar	0g	0%	Sódio	115mg	5%	Cálcio	250mg	25%	150	Unid
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																							
Porção de 25g (2 colheres de sopa)																																							
Quantidade por porção		%VD(*)																																					
Valor Energético =512 Kj	122 Kcal	6%																																					
Carboidratos	10,0g	3%																																					
Proteínas	6,0g	8%																																					
Gorduras Totais	6,5g	12%																																					
Gorduras Saturadas	4,5g	20%																																					
Gorduras Trans	0g	**																																					
Fibra alimentar	0g	0%																																					
Sódio	115mg	5%																																					
Cálcio	250mg	25%																																					
21	<p>Nutrição completa e balanceada recomendada para pessoas que buscam força e resistência. Aromatizado artificialmente, baunilha, Pó adicionar água. Possui proteína para músculos, cálcio e vitamina D para os ossos, 28 vitaminas e minerais. 400g</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> <th>Quantidade por 100ml</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético</td> <td></td> <td>100 kcal</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td></td> <td>13g</td> </tr> <tr> <td>Proteína</td> <td></td> <td>3,7g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras totais, das quais:</td> <td></td> <td>3,3</td> </tr> <tr> <td>Gorduras saturadas</td> <td></td> <td>0,3g</td> </tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		Quantidade por 100ml	Valor Energético		100 kcal	Carboidratos		13g	Proteína		3,7g	Gorduras totais, das quais:		3,3	Gorduras saturadas		0,3g	150	Unid																		
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		Quantidade por 100ml																																					
Valor Energético		100 kcal																																					
Carboidratos		13g																																					
Proteína		3,7g																																					
Gorduras totais, das quais:		3,3																																					
Gorduras saturadas		0,3g																																					

		Gordura monoinsaturada	2g																																
		Gordura poli insaturada	0,9g																																
		Gordura trans	0g																																
		Ácido linoléico	0,8g																																
		Ácido linolênico	0,1g																																
		Fibra alimentar	1,0g																																
		Sódio	84mg																																
22		Nutrição + completa, com 27 vitaminas e minerais, 30% menos açúcar, rico em vitamina C, D e E. 380g	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Porção 27g (3 colheres de sopa)</td><td>27g de pó + 180ml de leite integral Quantidade por produto preparado</td><td></td></tr> <tr> <td>Valor Energético</td><td>101Kcal= 425KJ</td><td>214kcal=899kJ</td></tr> <tr> <td>Carboidratos</td><td>24g</td><td>33g</td></tr> <tr> <td>Proteína</td><td>1,3g</td><td>7,2g</td></tr> <tr> <td>Gorduras totais</td><td>0g</td><td>6,1g</td></tr> <tr> <td>Gorduras saturadas</td><td>0g</td><td>3,5g</td></tr> <tr> <td>Gorduras trans</td><td>0g</td><td>0g</td></tr> <tr> <td>Fibra alimentar</td><td>0g</td><td>0g</td></tr> <tr> <td>Sódio</td><td>30mg</td><td>110mg</td></tr> </tbody> </table>			INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Porção 27g (3 colheres de sopa)	27g de pó + 180ml de leite integral Quantidade por produto preparado		Valor Energético	101Kcal= 425KJ	214kcal=899kJ	Carboidratos	24g	33g	Proteína	1,3g	7,2g	Gorduras totais	0g	6,1g	Gorduras saturadas	0g	3,5g	Gorduras trans	0g	0g	Fibra alimentar	0g	0g	Sódio	30mg	110mg
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																			
Porção 27g (3 colheres de sopa)	27g de pó + 180ml de leite integral Quantidade por produto preparado																																		
Valor Energético	101Kcal= 425KJ	214kcal=899kJ																																	
Carboidratos	24g	33g																																	
Proteína	1,3g	7,2g																																	
Gorduras totais	0g	6,1g																																	
Gorduras saturadas	0g	3,5g																																	
Gorduras trans	0g	0g																																	
Fibra alimentar	0g	0g																																	
Sódio	30mg	110mg																																	
23		Pó para preparo de bebida sabor artificial de baunilha com vitaminas e minerais, aromatizado artificialmente. Junior, 27 vitaminas e minerais, rico em ferro, zinco e vitamina C e D. 350g	50	Unid																															

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Quantidade por porção em 40g		Em 40g de pó+ 200ml de leite integral
Valor Energético	148Kcal= 622kJ	268kcal=1126kJ
Carboidratos	35g	45g
Proteína	1,8g	7,8g
Gorduras totais	0g	6,4g
Gorduras saturadas	0g	4,2g
Gorduras trans	0g	0g
Fibra alimentar	0g	0g
Sódio	37mg	167mg
Suplemento alimentar, em pó, alimento nutricionalmente completo, nutrição completa e balanceada, sabor artificial de baunilha, para diluir em água, aromatizado artificialmente, fonte vitaminas, fonte minerais, com DHA e ARA. Densidade calórica 1,0 kcal/ml, proteína 12%, gordura 35%, com amido de milho hidrolisado. 400g		
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
		Quantidade por 100g
Valor Energético		463kcal=1935kJ
Carboidratos		60g, dos quais:
Açúcares		34g, dos quais:
Lactose		0,7g
Proteína		14g
Gorduras totais		18g, os quais:
Gorduras saturadas		4,1g
Gorduras trans		0g

	Gordura monoinsaturada	7,4g		
	Gordura poli insaturada	5,8g		
	Ácido linoléico	4170mg		
	Ácido linolênico	420mg		
	Colesterol	11mg		
	Fibra alimentar	2,1g		
	Sódio	176mg		
25	Suplemento alimentar sênior, sem sabor, use em receitas doces e salgadas, 26 vitaminas e minerais. Contém cálcio, proteína, vitamina D, nutrientes essenciais que auxiliam na manutenção dos ossos e músculos especialmente após os 50 anos. 370g.	50	Unid	

ANEXO II

Termo de Referência

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº.8.666/93 e nº10.520/02*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar o fornecimento de leite em pó formula especial indicada para casos de má absorção e alergia alimentar para crianças com quadro clínico de desnutrição conforme prescrição médica e parecer social da secretaria municipal de saúde de tupanatinga/pe, conforme termo de referência em anexo. Nele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição, deverá ser realizada através de processo licitatório na modalidade de *Pregão eletrônico*

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1 Justifica-se o fornecimento dos produtos, objeto deste *Termo de Referência*, em face da necessidade da Unidade Mista Santa Clara.

3. DO OBJETO:

3.1 O objeto deste Termo de Referência é fornecimentos de fornecimento de leite em pó formula especial indicada para casos de má absorção e alergia alimentar para crianças com quadro clínico de desnutrição conforme prescrição médica e parecer social da Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga/PE, conforme termo de referência em anexo., conforme especificações e quantidades existentes nos ITENS constantes no *subitem 5.2* e demais condições presentes neste documento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 Os produtos objeto deste *Termo de Referência*, após a solicitação, deverão ser entregues no prazo máximo **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento formal da nota de empenho por parte da CONTRATADA a serem encaminhadas pela secretaria solicitante.

4.2 A entrega futura do objeto licitado deverá ser realizada, na Rua São Sebastião, 002 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00h, de acordo com a respectiva ordem de fornecimento.

4.3 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixem de atender ao que foi especificado neste *Termo de Referência*.

5. DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

5.1 O valor global máximo estimado para aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* é de **R\$ 91.056,20 (noventa e um mil cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, cujos valores foram calculados tomando-se como base os valores médios praticados no mercado, conforme cotações anexas nos autos.

6. A planilha contendo os itens, especificações e quantitativos estimados para os produtos objeto deste *Termo de Referência*, é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNT	V.TOTAL																
01	Albumina pó – Clara de ovo pasteurizada desidratada, 80% proteína, 0% de gordura, peso líquido 500g.	10	Unid	R\$ 63,37	R\$ 633,70																
02	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral. Formulado para portadores de alergia á proteína do leite de vaca e da soja com DHA e ARA. 400g <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th colspan="2">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th>Quantidade por 100g</th> <th>Quantidade por 100 ml</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético 515Kcal=2155KJ</td> <td>66kcal=275 kJ</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos 53g</td> <td>6,8g</td> </tr> <tr> <td>Lactose 0,05g</td> <td>0,006g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras Totais 27g</td> <td>3,5g</td> </tr> <tr> <td>Gordura saturada 16g</td> <td>2,1g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras trans 0g</td> <td>0g</td> </tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		Quantidade por 100g	Quantidade por 100 ml	Valor Energético 515Kcal=2155KJ	66kcal=275 kJ	Carboidratos 53g	6,8g	Lactose 0,05g	0,006g	Gorduras Totais 27g	3,5g	Gordura saturada 16g	2,1g	Gorduras trans 0g	0g	40	Unid	R\$ 193,45	R\$ 7.738,00
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																					
Quantidade por 100g	Quantidade por 100 ml																				
Valor Energético 515Kcal=2155KJ	66kcal=275 kJ																				
Carboidratos 53g	6,8g																				
Lactose 0,05g	0,006g																				
Gorduras Totais 27g	3,5g																				
Gordura saturada 16g	2,1g																				
Gorduras trans 0g	0g																				

		Ácido linoléico	3,7g	0,5g																																														
		Ácido a-linoléico	0,7g	0,1g																																														
		Ácido docosahexaenoico (DHA)	52mg	7,0mg																																														
		Ácido araquidônico	52mg	7,0mg																																														
		Fibras alimentares	0g	0g																																														
		Sódio	144mg	18mg																																														
		Cálcio	390mg	50mg																																														
03	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, densidade 1.2 kcal/ml, apresentação tetra Square, 1 litro.					100	Und	R\$ 48,87																																										
04	Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose. Sem Lactose, Original. Fonte de proteína e cálcio – 300g																																																	
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Quantidade por 100g</th> <th>Quantidade por 100 ml</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético</td> <td>470Kcal= 1974KJ</td> <td>61kcal=257 kJ</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>37g das quais:</td> <td>4,8g das quais:</td> </tr> <tr> <td>Açúcares</td> <td>18g</td> <td>2,4g</td> </tr> <tr> <td>Galactose</td> <td>0g</td> <td>0g</td> </tr> <tr> <td>Lactose</td> <td>0g</td> <td>0g</td> </tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td>27g</td> <td>3,5g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras totais</td> <td>26g</td> <td>3,3g</td> </tr> <tr> <td>Gordura saturada</td> <td>12g</td> <td>1,5g</td> </tr> <tr> <td>Gordura trans</td> <td>0g</td> <td>0g</td> </tr> <tr> <td>Fibra alimentar</td> <td>8,1g</td> <td>1,0g</td> </tr> <tr> <td>Sódio</td> <td>530mg</td> <td>69mg</td> </tr> <tr> <td>Cálcio</td> <td>975mg</td> <td>127mg</td> </tr> </tbody> </table>								INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Quantidade por 100g		Quantidade por 100 ml	Valor Energético	470Kcal= 1974KJ	61kcal=257 kJ	Carboidratos	37g das quais:	4,8g das quais:	Açúcares	18g	2,4g	Galactose	0g	0g	Lactose	0g	0g	Proteínas	27g	3,5g	Gorduras totais	26g	3,3g	Gordura saturada	12g	1,5g	Gordura trans	0g	0g	Fibra alimentar	8,1g	1,0g	Sódio	530mg	69mg	Cálcio	975mg	127mg
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																																		
Quantidade por 100g		Quantidade por 100 ml																																																
Valor Energético	470Kcal= 1974KJ	61kcal=257 kJ																																																
Carboidratos	37g das quais:	4,8g das quais:																																																
Açúcares	18g	2,4g																																																
Galactose	0g	0g																																																
Lactose	0g	0g																																																
Proteínas	27g	3,5g																																																
Gorduras totais	26g	3,3g																																																
Gordura saturada	12g	1,5g																																																
Gordura trans	0g	0g																																																
Fibra alimentar	8,1g	1,0g																																																
Sódio	530mg	69mg																																																
Cálcio	975mg	127mg																																																
						40	Unid	R\$ 48,87																																										
								R\$ 1.954,80																																										

	Cobre	520µg	68µg				
	Ferro	14mg	1,9mg				
05	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, 1.0kcal/ml. Júnior pó, Lactose 0g/100ml, sabor baunilha. 400g	30	Unid	R\$ 62,36	R\$ 1.870,80		
06	Complemento alimentar pó, sabor baunilha, 25 vitaminas e minerais, com mix de fibras prebio 1. 400g	100	Unid	R\$ 45,81	R\$ 4.581,00		
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL						
	Porção 31,5g (2 colheres desopada)	Quantidade por porção	31,5g +180ml leite desnatado				
	Valor Energético	110Kcal= 462KJ	174kcal=731 kJ				
	Carboidratos, dos quais:	18g	27g				
	Açúcares	12g	21g				
	Proteína	7,5g	14g				
	Gorduras totais	0,9g	1,1g				
	Gorduras saturadas	0,5g	0,6g				
	Gorduras trans	0g	0g				
	Fibra alimentar, das quais:	1,7g	1,7g				
	FOS	1,2g	1,2g				
	INULINA	0,5g	0,5g				
07	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, Forti +. Com ferro, zinco e vitamina A, C e D. 380g	30	Unid	R\$ 32,58	R\$ 977,40		
08	Fórmula infantil para lactentes à base de soja 1 (0 a 6 meses). Não contém proteínas lácteas. 400g	30	Unid	R\$ 82,73	R\$ 2.481,90		
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL						
	Quantidade por 100 ml (12,7g de pó + 90ml de água)						
	Quantidade por 100g						
	Valor	514Kcal=	66kcal=275 kJ				



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TUPANATINGA** TEMPO DE VIVER UMA NOVA HISTÓRIA

	<table border="1"> <tr> <td>linolênico</td><td></td><td></td></tr> <tr> <td>Fibras alimentares</td><td>0g</td><td>0g</td></tr> <tr> <td>Sódio</td><td>174mg</td><td>24mg</td></tr> <tr> <td>Cálcio</td><td>481mg</td><td>66mg</td></tr> </table>	linolênico			Fibras alimentares	0g	0g	Sódio	174mg	24mg	Cálcio	481mg	66mg																																					
linolênico																																																		
Fibras alimentares	0g	0g																																																
Sódio	174mg	24mg																																																
Cálcio	481mg	66mg																																																
10	<p>Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância, a partir do 6 meses, com DHA e ARA, prebióticos e nucleotídios. 400g</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Por 100g de pó</th> <th>Por 100ml de fórmula reconstituída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético</td> <td>475Kcal= 1994kJ</td> <td>67kcal=281 kJ</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>60g</td> <td>8,5g</td> </tr> <tr> <td>Proteína</td> <td>9,0g</td> <td>1,3g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras totais</td> <td>22g</td> <td>3,1g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras saturadas</td> <td>9,3g</td> <td>1,3g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras trans</td> <td>0g</td> <td>0g</td> </tr> <tr> <td>Ácido linoléico</td> <td>3,3g</td> <td>0,5g</td> </tr> <tr> <td>Ácido a-linolênico</td> <td>380mg</td> <td>54mg</td> </tr> <tr> <td>Ácido decosahexaenoico(DHA)</td> <td>50mg</td> <td>7,1mg</td> </tr> <tr> <td>Ácido araquidônico (ARA)</td> <td>50mg</td> <td>7,1mg</td> </tr> <tr> <td>Fibra alimentar das quais:</td> <td>2,9g</td> <td>0,4g</td> </tr> <tr> <td>Frutooligossacarídeos(FOS)</td> <td>0,3g</td> <td>0,04g</td> </tr> <tr> <td>Galactooligossacarídeos(GOS)</td> <td>2,6g</td> <td>0,4g</td> </tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Por 100g de pó		Por 100ml de fórmula reconstituída	Valor Energético	475Kcal= 1994kJ	67kcal=281 kJ	Carboidratos	60g	8,5g	Proteína	9,0g	1,3g	Gorduras totais	22g	3,1g	Gorduras saturadas	9,3g	1,3g	Gorduras trans	0g	0g	Ácido linoléico	3,3g	0,5g	Ácido a-linolênico	380mg	54mg	Ácido decosahexaenoico(DHA)	50mg	7,1mg	Ácido araquidônico (ARA)	50mg	7,1mg	Fibra alimentar das quais:	2,9g	0,4g	Frutooligossacarídeos(FOS)	0,3g	0,04g	Galactooligossacarídeos(GOS)	2,6g	0,4g	30	Unid	R\$ 68,73	R\$ 2.061,90
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																																		
Por 100g de pó		Por 100ml de fórmula reconstituída																																																
Valor Energético	475Kcal= 1994kJ	67kcal=281 kJ																																																
Carboidratos	60g	8,5g																																																
Proteína	9,0g	1,3g																																																
Gorduras totais	22g	3,1g																																																
Gorduras saturadas	9,3g	1,3g																																																
Gorduras trans	0g	0g																																																
Ácido linoléico	3,3g	0,5g																																																
Ácido a-linolênico	380mg	54mg																																																
Ácido decosahexaenoico(DHA)	50mg	7,1mg																																																
Ácido araquidônico (ARA)	50mg	7,1mg																																																
Fibra alimentar das quais:	2,9g	0,4g																																																
Frutooligossacarídeos(FOS)	0,3g	0,04g																																																
Galactooligossacarídeos(GOS)	2,6g	0,4g																																																
11	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada à necessidade dietoterápicas específicas espessada com goma. 400g	30	Unid	R\$ 72,54	R\$ 2.176,20																																													
12	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada à necessidade dietoterápicas específicas com restrição á lactose. Com DHA e ARA nucleotídeos. 400g	40	Unid	R\$ 85,27	R\$ 3.410,80																																													

13	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes com proteínas lácteas parcialmente hidrolizadas. Com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA. 400g	40	Unid	R\$ 75,34	R\$ 3.013,60																																										
14	<p>Fórmula infantil para lactentes, partida 1(0 a 6 meses), com prebióticos. 400g</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Por 100g de pó</th> <th>Por 100ml de fórmula reconstituída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético</td> <td>497Kcal= 2087KJ</td> <td>67kcal=281 kJ</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>55g</td> <td>7,4g</td> </tr> <tr> <td>Lactose</td> <td>41g</td> <td>5,5g</td> </tr> <tr> <td>Proteína</td> <td>11g</td> <td>1,4g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras totais</td> <td>26g</td> <td>3,5g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras saturadas</td> <td>10g</td> <td>1,4g</td> </tr> <tr> <td>Gorduras trans</td> <td>0g</td> <td>0g</td> </tr> <tr> <td>Ácido linoléico</td> <td>3,8g</td> <td>0,5g</td> </tr> <tr> <td>Ácido a-linolênico</td> <td>460mg</td> <td>62mg</td> </tr> <tr> <td>Fibra alimentar das quais:</td> <td>2,9g</td> <td>0,4g</td> </tr> <tr> <td>Frutoooligossacarídeos(FOS)</td> <td>0,29g</td> <td>0,04g</td> </tr> <tr> <td>Galactooligossacarídeos(GOS)</td> <td>2,6g</td> <td>0,4g</td> </tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Por 100g de pó		Por 100ml de fórmula reconstituída	Valor Energético	497Kcal= 2087KJ	67kcal=281 kJ	Carboidratos	55g	7,4g	Lactose	41g	5,5g	Proteína	11g	1,4g	Gorduras totais	26g	3,5g	Gorduras saturadas	10g	1,4g	Gorduras trans	0g	0g	Ácido linoléico	3,8g	0,5g	Ácido a-linolênico	460mg	62mg	Fibra alimentar das quais:	2,9g	0,4g	Frutoooligossacarídeos(FOS)	0,29g	0,04g	Galactooligossacarídeos(GOS)	2,6g	0,4g	40	Unid	R\$ 35,63	R\$ 1.425,20
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																															
Por 100g de pó		Por 100ml de fórmula reconstituída																																													
Valor Energético	497Kcal= 2087KJ	67kcal=281 kJ																																													
Carboidratos	55g	7,4g																																													
Lactose	41g	5,5g																																													
Proteína	11g	1,4g																																													
Gorduras totais	26g	3,5g																																													
Gorduras saturadas	10g	1,4g																																													
Gorduras trans	0g	0g																																													
Ácido linoléico	3,8g	0,5g																																													
Ácido a-linolênico	460mg	62mg																																													
Fibra alimentar das quais:	2,9g	0,4g																																													
Frutoooligossacarídeos(FOS)	0,29g	0,04g																																													
Galactooligossacarídeos(GOS)	2,6g	0,4g																																													
15	<p>Fórmula infantil de segmento para lactentes 2 (6 a 12 meses), com prebióticos. 400g</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Por 100g de pó</th> <th>Por 100ml de fórmula reconstituída</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético</td> <td>472Kcal= 1982KJ</td> <td>67kcal=281 kJ</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>58g</td> <td>8,3g</td> </tr> </tbody> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Por 100g de pó		Por 100ml de fórmula reconstituída	Valor Energético	472Kcal= 1982KJ	67kcal=281 kJ	Carboidratos	58g	8,3g	40	Unid	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00																														
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																															
Por 100g de pó		Por 100ml de fórmula reconstituída																																													
Valor Energético	472Kcal= 1982KJ	67kcal=281 kJ																																													
Carboidratos	58g	8,3g																																													



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TUPANATINGA
TEMPO DE VIVER UMA NOVA HISTÓRIA

Lactose	44g	6,2g																														
Proteína	11g	1,5g																														
Gorduras totais	22g	3,1g																														
Gorduras saturadas	8,0g	1,1g																														
Gorduras trans	0g	0g																														
Ácido linoléico	3,1g	0,4g																														
Ácido a-linolênico	380mg	54mg																														
Ácido decosahexaenóico(DHA)	50mg	7,1mg																														
Ácido araquidônico (ARA)	50mg	7,1mg																														
Fibra alimentar das quais:	2,9g	0,4g																														
Frutoooligossacarídeos(FOS)	0,3g	0,04g																														
Galactooligossacarídeos(GOS)	2,6g	0,4g																														
16	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Pro Expert, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, nucleotídeos. 400g			30	Unid	R\$ 146,61																										
17	Fórmula infantil de segmento para lactentes com proteínas lácteas a partir do 6 meses. 2.Premium +, Prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, Nucleotídeos. 400g			30	Unid	R\$ 65,12																										
18	Leite em pó desnatado, pacote 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.			100	Unid	R\$ 24,18																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">Porção de 20g (2 colheres de sopa)</td></tr> <tr> <td colspan="2">Quantidade por porção</td><td>%VD(*)</td></tr> <tr> <td>Valor Energético</td><td>72Kcal =302 Kj</td><td>4%</td></tr> <tr> <td>Carboidratos</td><td>10g</td><td>3%</td></tr> <tr> <td>Proteínas</td><td>7g</td><td>9%</td></tr> <tr> <td>Gorduras Totais</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Gorduras Saturadas</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Gorduras Trans</td><td>0</td><td>**</td></tr> </tbody> </table>						INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Porção de 20g (2 colheres de sopa)			Quantidade por porção		%VD(*)	Valor Energético	72Kcal =302 Kj	4%	Carboidratos	10g	3%	Proteínas	7g	9%	Gorduras Totais	0	0	Gorduras Saturadas	0	0	Gorduras Trans	0	**
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																
Porção de 20g (2 colheres de sopa)																																
Quantidade por porção		%VD(*)																														
Valor Energético	72Kcal =302 Kj	4%																														
Carboidratos	10g	3%																														
Proteínas	7g	9%																														
Gorduras Totais	0	0																														
Gorduras Saturadas	0	0																														
Gorduras Trans	0	**																														

	<table border="1"> <tr> <td>Fibra alimentar</td><td>0</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Sódio</td><td>127mg</td><td>5%</td></tr> <tr> <td>Cálcio</td><td>260mg</td><td>26%</td></tr> </table>	Fibra alimentar	0	0	Sódio	127mg	5%	Cálcio	260mg	26%																															
Fibra alimentar	0	0																																							
Sódio	127mg	5%																																							
Cálcio	260mg	26%																																							
19	Leite em pó integral instantâneo, tipo ninho, embalagem 400g, Forti +, rico em ferro, zinco e vitaminas A, C e D. Fonte de cálcio e proteínas. Informações nutricionais na embalagem, validade mínima 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	100	Unid	R\$ 29,27	R\$ 2.927,00																																				
20	Leite em pó integral, pacote de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. <table border="1"> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th></tr> <tr> <td colspan="3">Porção de 25g (2 colheres de sopa)</td></tr> <tr> <td colspan="2">Quantidade por porção</td> <td>%VD(*)</td></tr> <tr> <td>Valor Energético</td> <td>122 Kcal =512 Kj</td> <td>6%</td></tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td>10,0g</td> <td>3%</td></tr> <tr> <td>Proteínas</td> <td>6,0g</td> <td>8%</td></tr> <tr> <td>Gorduras Totais</td> <td>6,5g</td> <td>12%</td></tr> <tr> <td>Gorduras Saturadas</td> <td>4,5g</td> <td>20%</td></tr> <tr> <td>Gorduras Trans</td> <td>0g</td> <td>**</td></tr> <tr> <td>Fibra alimentar</td> <td>0g</td> <td>0%</td></tr> <tr> <td>Sódio</td> <td>115mg</td> <td>5%</td></tr> <tr> <td>Cálcio</td> <td>250mg</td> <td>25%</td></tr> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Porção de 25g (2 colheres de sopa)			Quantidade por porção		%VD(*)	Valor Energético	122 Kcal =512 Kj	6%	Carboidratos	10,0g	3%	Proteínas	6,0g	8%	Gorduras Totais	6,5g	12%	Gorduras Saturadas	4,5g	20%	Gorduras Trans	0g	**	Fibra alimentar	0g	0%	Sódio	115mg	5%	Cálcio	250mg	25%	150	Unid	R\$ 31,82	R\$ 4.773,00
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																									
Porção de 25g (2 colheres de sopa)																																									
Quantidade por porção		%VD(*)																																							
Valor Energético	122 Kcal =512 Kj	6%																																							
Carboidratos	10,0g	3%																																							
Proteínas	6,0g	8%																																							
Gorduras Totais	6,5g	12%																																							
Gorduras Saturadas	4,5g	20%																																							
Gorduras Trans	0g	**																																							
Fibra alimentar	0g	0%																																							
Sódio	115mg	5%																																							
Cálcio	250mg	25%																																							
21	Nutrição completa e balanceada recomendada para pessoas que buscam força e resistência. Aromatizado artificialmente, baunilha, Pó adicionar água. Possui proteína para músculos, cálcio e vitamina D para os ossos, 28 vitaminas e minerais. 400g <table border="1"> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th></tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td>Quantidade por 100ml</td></tr> <tr> <td>Valor Energético</td> <td></td> <td>100 kcal</td></tr> <tr> <td>Carboidratos</td> <td></td> <td>13g</td></tr> <tr> <td>Proteína</td> <td></td> <td>3,7g</td></tr> </table>	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL					Quantidade por 100ml	Valor Energético		100 kcal	Carboidratos		13g	Proteína		3,7g	150	Unid	R\$ 92,65	R\$ 13.897,50																					
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																									
		Quantidade por 100ml																																							
Valor Energético		100 kcal																																							
Carboidratos		13g																																							
Proteína		3,7g																																							



	Gorduras totais, das quais:	3,3																																			
	Gorduras saturadas	0,3g																																			
	Gordura monoinsaturada	2g																																			
	Gordura poli insaturada	0,9g																																			
	Gordura trans	0g																																			
	Ácido linoléico	0,8g																																			
	Ácido linolênico	0,1g																																			
	Fibra alimentar	1,0g																																			
	Sódio	84mg																																			
22	Nutrição + completa, com 27 vitaminas e minerais, 30% menos açúcar, rico em vitamina C, D e E. 380g	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Porção 27g (3 colheres de sopa)</td><td>27g de pó + 180ml de leite integral</td><td>Quantidade por produto preparado</td></tr> <tr> <td>Valor Energético</td><td>101Kcal=425kJ</td><td>214kcal=899kJ</td></tr> <tr> <td>Carboidratos</td><td>24g</td><td>33g</td></tr> <tr> <td>Proteína</td><td>1,3g</td><td>7,2g</td></tr> <tr> <td>Gorduras totais</td><td>0g</td><td>6,1g</td></tr> <tr> <td>Gorduras saturadas</td><td>0g</td><td>3,5g</td></tr> <tr> <td>Gorduras trans</td><td>0g</td><td>0g</td></tr> <tr> <td>Fibra alimentar</td><td>0g</td><td>0g</td></tr> <tr> <td>Sódio</td><td>30mg</td><td>110mg</td></tr> </tbody> </table>		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Porção 27g (3 colheres de sopa)	27g de pó + 180ml de leite integral	Quantidade por produto preparado	Valor Energético	101Kcal=425kJ	214kcal=899kJ	Carboidratos	24g	33g	Proteína	1,3g	7,2g	Gorduras totais	0g	6,1g	Gorduras saturadas	0g	3,5g	Gorduras trans	0g	0g	Fibra alimentar	0g	0g	Sódio	30mg	110mg	30	Unid	R\$ 33,09	R\$ 992,70
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																					
Porção 27g (3 colheres de sopa)	27g de pó + 180ml de leite integral	Quantidade por produto preparado																																			
Valor Energético	101Kcal=425kJ	214kcal=899kJ																																			
Carboidratos	24g	33g																																			
Proteína	1,3g	7,2g																																			
Gorduras totais	0g	6,1g																																			
Gorduras saturadas	0g	3,5g																																			
Gorduras trans	0g	0g																																			
Fibra alimentar	0g	0g																																			
Sódio	30mg	110mg																																			

23	Pó para preparo de bebida sabor artificial de baunilha com vitaminas e minerais, aromatizado artificialmente. Junior, 27 vitaminas e minerais, rico em ferro, zinco e vitamina C e D. 350g	50	Unid	R\$ 99,27	R\$ 4.963,50																									
	<table border="1" data-bbox="254 460 849 1224"> <thead> <tr> <th colspan="3">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quantidade por porção em 40g</td><td colspan="2">Em 40g de pó+ 200ml de leite integral</td></tr> <tr> <td>Valor Energético</td><td>148Kcal= 622KJ</td><td>268kcal=1126kJ</td></tr> <tr> <td>Carboidratos</td><td>35g</td><td>45g</td></tr> <tr> <td>Proteína</td><td>1,8g</td><td>7,8g</td></tr> <tr> <td>Gorduras totais</td><td>0g</td><td>6,4g</td></tr> <tr> <td>Gorduras saturadas</td><td>0g</td><td>4,2g</td></tr> <tr> <td>Gorduras trans</td><td>0g</td><td>0g</td></tr> <tr> <td>Fibra alimentar</td><td>0g</td><td>0g</td></tr> <tr> <td>Sódio</td><td>37mg</td><td>167mg</td></tr> </tbody> </table>					INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			Quantidade por porção em 40g	Em 40g de pó+ 200ml de leite integral		Valor Energético	148Kcal= 622KJ	268kcal=1126kJ	Carboidratos	35g	45g	Proteína	1,8g	7,8g	Gorduras totais	0g	6,4g	Gorduras saturadas	0g	4,2g	Gorduras trans	0g	0g	Fibra alimentar
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																														
Quantidade por porção em 40g	Em 40g de pó+ 200ml de leite integral																													
Valor Energético	148Kcal= 622KJ	268kcal=1126kJ																												
Carboidratos	35g	45g																												
Proteína	1,8g	7,8g																												
Gorduras totais	0g	6,4g																												
Gorduras saturadas	0g	4,2g																												
Gorduras trans	0g	0g																												
Fibra alimentar	0g	0g																												
Sódio	37mg	167mg																												
24	Suplemento alimentar, em pó, alimento nutricionalmente completo, nutrição completa e balanceada, sabor artificial de baunilha, para diluir em água, aromatizado artificialmente, fonte vitaminas, fonte minerais, com DHA e ARA. Densidade calórica 1,0 kcal/ml, proteína 12%, gordura 35%, com amido de milho hidrolisado. 400g	150	Unid	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00																									
	<table border="1" data-bbox="254 1471 849 2010"> <thead> <tr> <th colspan="2">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th></tr> <tr> <th colspan="2">Quantidade por 100g</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Energético</td><td>463kcal=1935kJ</td></tr> <tr> <td>Carboidratos</td><td>60g, dos quais:</td></tr> <tr> <td>Açúcares</td><td>34g, dos quais:</td></tr> <tr> <td>Lactose</td><td>0,7g</td></tr> <tr> <td>Proteína</td><td>14g</td></tr> <tr> <td>Gorduras totais</td><td>18g, os quais:</td></tr> <tr> <td>Gorduras</td><td>4,1g</td></tr> </tbody> </table>					INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		Quantidade por 100g		Valor Energético	463kcal=1935kJ	Carboidratos	60g, dos quais:	Açúcares	34g, dos quais:	Lactose	0,7g	Proteína	14g	Gorduras totais	18g, os quais:	Gorduras	4,1g							
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																														
Quantidade por 100g																														
Valor Energético	463kcal=1935kJ																													
Carboidratos	60g, dos quais:																													
Açúcares	34g, dos quais:																													
Lactose	0,7g																													
Proteína	14g																													
Gorduras totais	18g, os quais:																													
Gorduras	4,1g																													

	saturadas						
	Gorduras trans	0g					
	Gordura monoinsaturada	7,4g					
	Gordura poli insaturada	5,8g					
	Ácido linoléico	4170mg					
	Ácido linolênico	420mg					
	Colesterol	11mg					
	Fibra alimentar	2,1g					
	Sódio	176mg					
25	Suplemento alimentar sênior, sem sabor, use em receitas doces e salgadas, 26 vitaminas e minerais. Contém cálcio, proteína, vitamina D, nutrientes essenciais que auxiliam na manutenção dos ossos e músculos especialmente após os 50 anos. 370g.			50	Unid	R\$ 78,91	R\$ 3.945,50

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O objeto deste *Termo de Referência*, será de até 31 de dezembro de 2023, contando a partir da data da sua assinatura.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 Os recursos necessários para a aquisição futura dos materiais objeto deste *Termo de Referência* são provenientes da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente.

9. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme fornecimento dos produtos e em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, solicitados através da cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 9.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.5 A Vencedora do SRP deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 9.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10. DAS INFORMAÇÕES

- 10.1 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste *Termo de Referência* atendem a todas as necessidades para a aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade das secretaria

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 013/2022

(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA, com sede à Rua. Alto São Felix, 55 – centro – Tupanatinga/PE CEP.56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.688/0001-41, neste ato representada pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a Srª.. EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade nº 7114.757 SDS/PE, CPF/MF nº 050.151.904-17 e do outro lado a empresa....., CNPJ nº , Inscrição Estadual nº, com sede à, Conta nº, Banco, Ag., adjudicatária do serviço abaixo indicado no Processo licitatório nº 013/2022- eletrônico nº 09/2022, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF nº, CI nº....., residente à, doravante denominada PRESTADOR (A), têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos, conforme conta na planilha abaixo:

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de Tupanatinga.

Nos termos do Decreto 10.024, de 19 de setembro de 2019, Instrução Normativa Nº 206 de 18 de outubro de 2019 Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e as seguintes: **OBJETO** – Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de fornecimento de leite em pó formula especial indicada para casos de má absorção e alergia alimentar para crianças com quadro clínico de desnutrição conforme prescrição médica e parecer social da Secretaria Municipal de Saúde de Tupanatinga/PE, conforme termo de referência em anexo, para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – prazo será de 12 meses, a contar do **ATO HOMOLOGATÓRIO** do certame, ocorrido em/...../..... .**CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** – o Fundo De Saúde de Tupanatinga, não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvada à PRESTADORA a preferência em igualdade de condições, na hipótese de a da Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos só serão efetuados após entrega e verificação dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado a **Secretaria de saúde**, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela sede do domicílio da empresa contratada; A fatura que for apresentada com erro será devolvida à PRESTADORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. **REVISÃO DE PREÇOS** -

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o valor da hora de serviço, cabendo a Secretaria de saúde promover a necessária negociação junto à PRESTADORA. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado a Secretaria Municipal de Administração deverá: convocar a PRESTADORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a PRESTADORA será liberada do compromisso assumido; e convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PRESTADORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá liberar a PRESTADORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e convocar as demais PRESTADORAS visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração poderá proceder ao cancelamento do registro do prestador, quando for o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a PRESTADORA:

- 1) Fornecer os produtos**, objeto da presente Ata, com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação da Prefeitura Municipal de Tupanatinga; contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;
- 2) Os produtos** deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de Referência e proposta vencedora;
- 3) Caso** haja interrupção ou atraso nos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do serviço;
- 4) Todas** as despesas relativas ao fornecimento, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;
- 5) Indicar** na nota fiscal/fatura o lote e seus respectivos itens correspondente aos produtos fornecidos;
- 6) Responder** pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Tupanatinga; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pelo Contratante;
- 7) Responder** por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Contratante;
- 8) Responder** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos desta Ata;
- 9) Manter**, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

OBRIGAÇÕES – A Secretaria Municipal de Administração obriga-se a:

- 1) Exercer** o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- 2) Efetuar** o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
- 3) Efetuar** o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas as multas, se houver;
- 4) Providenciar** a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial;
- 5) Manter** arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

GERENCIAMENTO DA ATA – O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos da Ata e será exercido pelas Secretarias solicitantes; A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, que desejaram fazer uso desta ata de registro de preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – 1)

Os produtos, objeto da presente Ata deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação oficial das Secretarias solicitantes, contado do recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura da Ata;

1.1) Os Produtos deverão ser entregues, conforme as especificações do Termo de referência do Anexo III do edital – Proposta do fornecedor;

2) A requisição da solicitação dos produtos, deverá ser encaminhada para a PRESTADORA CONTRATADA pelas Secretarias Solicitantes, através de

autorização via fax-smile ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 18h **3)** A CONTRATADA obriga-se a prestar o objeto desta ATA, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade o refazimento do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos; **4)** Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA; **5)** O recebimento se efetivará nos seguintes termos: **a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregues; **b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos realizados e consequente aceitação pelo setor competente. **CANCELAMENTO DE REGISTRO** – A PRESTADORA terá seu registro cancelado pelo Contratante, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos: **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo Contratante, sem justificativa aceitável; **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e **d)** tiver presentes razões de interesse público. A PRESTADORA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais; Pelo atraso, erro de execução, execução imperfeita, inexecução total ou parcial do contrato e o descumprimento de qualquer condição prevista neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades: **I – Advertência;** **II – Multa** na forma estabelecida no **subitem 13.1;** **III – Suspensão temporária** de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a **05 (cinco)** anos; **IV – Declaração** de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade. As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação. Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar a Prefeitura e demais secretarias, em perdas e danos, por **I – Atraso** na entrega: **0,2% (dois décimos por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global da proposta; **II – Descumprimento** de qualquer outra condição ajustada: **2% (dois por cento)** sobre o valor global da proposta; **III – Recusa** injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: **10% (dez por cento)** do valor global da proposta. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês; A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial dos Municípios; exceto quando se tratar de advertência e/ou multa. **FORO** – O Foro da Comarca de Buíque, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **DISPOSIÇÕES FINAIS** – A Autoridade competente, cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta



Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 013/2022- Edital de Pregão eletrônico nº 009/2022** e a proposta da PRESTADORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos. Compete a Secretaria Municipal de Administração dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 03 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Tupanatinga, dede 2022

Gestor do fms

FORNECEDOR

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____

MODELOS

MODELO 1

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2022.

A empresa , CNPJ nº, com sede à , neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

MODELO 2

Declaração de Comprovação do Atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2023.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MODELO 3

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2022.

Tupanatnga/PE,de de 2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 4

Carta de Correção de Proposta de Preços

CARTA DE CORREÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº.:

Processo:

Empresa:

Nota: carta elaborada com base no item 12.3, do Edital.

Item	Unidad e	Descrição resumida	Marca	Vlr Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Total					
<hr/>					
Pregoeiro					

MODELO 5

Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2022.

Tupanatinga/PE,de de 2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____, e CPF/MF nº _____, vem declarar que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa